TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.227 DE 29 DE outubro DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$221,800,00(DUZENTOS E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0110.0845.2132.02	Manutenção do Movimento Brasileiro de Alfabetização	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$221.800,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0110.0845.2132.02	Manutenção do Movimento Brasileiro de Alfabetização.	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....	Cr$ 221.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planejamento Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda